

Procedimento concursal de recrutamento de cinco (5) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica

CHLO SAP

H.S.F.X. 05/07/2024

INT CHLO/2024/25178



ATA Nº 1

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas treze horas, reuniu, nas instalações do Hospital de Santa Cruz, piso sete, sala de reuniões da Cirurgia Geral, o júri do procedimento concursal para recrutamento de cinco (5) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica previstos no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, por deliberação do Conselho de Administração, de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

O júri assim constituído:-----

Presidente do júri: Marina Alexandra Neves Glória Teixeira, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Primeira vogal efetiva: Sandra Marisa Saraiva Matias, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Segunda vogal efetiva: Maria João Paula Magalhães Marques, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Primeiro vogal suplente: Luís Carlos Avelas Teixeira, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Segunda vogal suplente: Susana Maria Costa Cardoso, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.-----

O júri deliberou que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal terá a participação de todos os membros do júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida, nas situações previstas na lei.-----

Ordem de trabalhos:-----

1. Leitura da autorização do Conselho de Administração para nova abertura do procedimento concursal de recrutamento de cinco (5) postos de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

2. Análise conjunta da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem;-----

3. Elaboração dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa de avaliação curricular e sistema de valorização final.-----

Deliberações:-----

Requisitos de Candidatura Obrigatórios:-----

Ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica de acordo com o estabelecido no artigo 12º do Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio;-----

Possuir cédula profissional definitiva e válida;-----

Possuir relação jurídica de emprego titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por termo indeterminado ou por Contrato de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do Código de Trabalho.-

MAT
Pereira
Luis
K

Formalização de candidaturas:-----

Apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Série, nº 120, em suporte eletrónico, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data de publicitação do procedimento concursal-----

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado em página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Documentos obrigatórios a anexar:-----

Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;-----

Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública, tempo de serviço na categoria de enfermeiro, posição remuneratória detida à data da candidatura e menção qualitativa da avaliação de desempenho do biénio dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois (2021 e 2022);-----

Um (1) curriculum vitae devidamente datado e assinado (todas as páginas), elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas e de acordo com os parâmetros estabelecidos, com referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas, em formato PDF;-----

Certificado de habilitações académicas e profissionais ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota quantitativa de final do curso;-----

Pode ser exigida, aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum vitae, que possam relevar a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;-----

Nos termos do artigo 22º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série, nº120, serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.-----

Divulgação dos resultados:-----

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como as listas de ordenação dos candidatos aprovados, serão divulgadas no sítio oficial da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Método de seleção:-----

O júri deliberou por unanimidade, que o método a utilizar é a avaliação curricular (AC), de acordo com o disposto no artigo 6ª da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série, nº120.-----

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo o valor arredondado até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:-----

$$AC = EP+PGTC+AFF+AFM+TPCR+CFE+ECE+DRPMC+ADI+POS$$

Sendo:-----

EP - Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho;-----

PGTC - Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde;-----

AFF - Atividades Formativas Frequentadas;-----

AFM - Atividades Formativas Ministradas;-----

TPCR - Trabalhos Publicados ou Comunicados, realizados com interesse científico no âmbito da Enfermagem para a área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

CFE - Classificação Final obtida na especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

ECE - Experiência de Coordenação de Equipas;-----

DRPMC - Desenvolvimento como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;-----

ADI - Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de exercício profissional;-----

POS - Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais;-----

Nos termos do nº3 do artigo 11º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série, nº120, é excluído do procedimento, o candidato que obtenha uma valorização inferior a nove e meio (9,5) valores.-----

Fundamentação da grelha classificativa-----

Exercício Profissional (EP) tem a valorização de zero (0) a seis (6) valores.-----

O exercício profissional deve ser comprovado através de documento indicativo da área de exercício profissional, tempo de serviço, em anos, meses e dias até à data da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Não é valorizado o tempo de exercício em regime de acumulação de funções.-----

São contabilizados os seguintes critérios:-----

Tempo de exercício profissional em enfermagem, valorizado em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada ano completo, até ao máximo de dois (2) valores;-----

Tempo de exercício profissional na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores por cada ano completo, até ao máximo de três (3) valores;-----

Avaliação do desempenho do biénio de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois (2021-2022), tendo em consideração os seguintes critérios: relevante/excelente – um (1) valor; adequado – zero vírgula setenta e cinco (0,75) valores e inadequado – zero (0) valores, até ao máximo de um (1) valor-----

Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC) tem a valorização de zero (0) a dois (2) valores.-----

Só são consideradas as participações comprovadas por declaração explícita e inequívoca, datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.-----

É contabilizado o seguinte critério:-----

Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais no âmbito: Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, Comissão da Qualidade e da Segurança do Doente, Sistemas de Informação em Enfermagem, Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos, Padrões de Qualidade e outros/as, valorizados com um (1) valor por cada participação, até ao máximo de dois (2) valores.-----

Atividades Formativas Frequentadas (AFF) tem a valorização de zero (0) a um (1) valor.-----

Só são consideradas as ações de formação frequentadas na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica certificadas por entidade formativa idónea e adquirida, desde julho de 2019, até à data da publicação do aviso.-----

Não são consideradas formações realizadas na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica em contexto académico.-----

São contabilizados os seguintes critérios:-----

Formação realizada na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, valorizada em zero vírgula um (0,1) valores por cada dez (10) horas de formação, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Formação pós-graduada na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica com o mínimo de 30 ECTS ou Mestrado na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica é valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.

Atividades Formativas Ministradas (AFM) têm a valorização de zero (0) a um (1) valor.-----

Só são consideradas as ações de formação ministradas na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, comprovadas por entidade formativa idónea.-----

Não são consideradas formações realizadas na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica em contexto académico.-----

É contabilizado o seguinte critério:-----

Formador em ações de formação, na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica valorizada em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada formação, até ao máximo de um (1) valor.-----

Trabalhos Publicados ou Comunicados realizados com interesse científico no âmbito da Enfermagem para a área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (TPCR) têm a valorização de zero (0) a dois (2) valores.-----

Não são considerados trabalhos publicados ou comunicados realizados em contexto académico;-

São contabilizados os seguintes critérios:-----

Trabalhos publicados na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, em revistas indexadas, valorizados em zero vírgula cinco (0,5) valores por cada publicação, até ao máximo de um (1) valor.-----

Comunicações na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, como palestrante, valorizada em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada comunicação, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Comunicação livre ou póster na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, valorizada em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada comunicação, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Classificação Final obtida na especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (CFE) tem a valorização de zero (0) a dois (2) valores.-----

Classificação final obtida no curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica (menção quantitativa que consta no documento certificativo emitido pela instituição de ensino) multiplicada por zero vírgula um (0,1), até ao máximo dois (2) valores.-----

Experiência de Coordenação de Equipas (ECE) tem a valorização de zero (0) a um (1) valor.-----

Só são consideradas declarações, explícitas e inequívocas, das funções de coordenação de equipas, com data e fim de funções, datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.-----

É Contabilizado o seguinte critério:-----

Experiência de coordenação de equipas valorizada com zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada ano completo, até ao máximo de um (1) valor.-----

Desenvolvimento como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (DRPMC) tem a valorização de zero (0) a dois (2) valores.-----

MAS
Luis
Luis
Luis

Só são consideradas as participações comprovadas por declaração explícita e inequívoca, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho, datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.-----

É contabilizado o seguinte critério:-----

Responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho no âmbito: Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, Comissão da Qualidade e da Segurança do Doente, Sistemas de Informação em Enfermagem, Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos, Padrões de Qualidade e outros/as, valorizada com um (1) valor por cada projeto e/ou grupo, até ao máximo de dois (2) valores.-----

Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (ADI) tem a valorização de zero (0) a um (1) valor.-----

Só são consideradas as atividades comprovadas por declaração explícita e inequívoca, de funções de docente, de investigação e de tutoria de estudantes (pré e pós-graduada) na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, por estabelecimento de ensino, departamento de formação e/ou departamento de investigação devidamente certificados.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito de ensaios clínicos.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito académico.-----

É contabilizado o seguinte critério:-----

Atividades docentes, de investigação e de tutoria de estudantes (pré e pós-graduada) na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, realizadas fora do âmbito académico valorizada com zero vírgula cinco (0,5) valores por cada uma até ao máximo de um (1) valor.-----

Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais (POS) tem a valorização de zero (0) a dois (2) valores.-----

-Só são consideradas as participações comprovadas, com declarações explícitas e inequívocas, em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais com referência ao mandato no âmbito da Saúde/Enfermagem.-----

É contabilizado o seguinte critério:-----

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais valorizado com um (1) valor por mandato, até ao máximo de dois (2) valores.-----

Critérios de ordenação preferencial-----

Verificando-se a necessidade de desempate na classificação final dos candidatos, são aplicados os critérios do artigo 29º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Série, nº 120.-----

No caso de subsistir a igualdade de valorização, aplicam-se os seguintes critérios por ordem:-----

Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Maior tempo de exercício na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Maior tempo de exercício profissional após obtenção de título de enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.-----

Casos omissos-----

Em situações não previstas na presente ata, o júri decide casuisticamente, no respeito integral, pelos princípios e legislação vigente.-----

Faz parte integrante desta ata a grelha classificativa de avaliação curricular - Anexo I-----
Sem mais assuntos a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião cerca das dezasseis
horas e para que conste foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada
por todos os elementos do júri:-----

Lisboa, Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., 1 de julho de 2024-----

O júri:



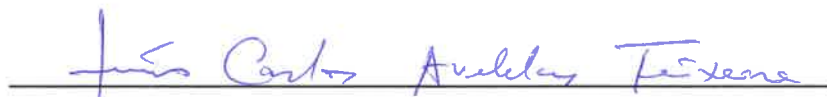
Presidente: Marina Alexandra Neves Glória Teixeira



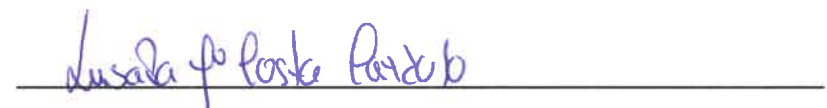
Primeira vogal efetiva: Sandra Marisa Saraiva Matias



Segunda vogal efetivo: Maria João Paula Magalhães Marques



Primeira vogal suplente: Luís Carlos Avelas Teixeira



Segunda vogal suplente: Susana Maria Costa Cardoso

MAO
Alicia
Pereira
Tug
D

Anexo I - Grelha classificativa de avaliação curricular

Grelha classificativa de avaliação curricular

Exercício Profissional (EP) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea a), da portaria nº153/2020</i>	Pontuação: 0 a 6 valores
Tempo de exercício profissional em enfermagem	0,25 valores/ano completo (máximo 2 valores)
Tempo de exercício profissional na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica	0,5 valores/ano completo (máximo 3 valores)
Avaliação do desempenho do biénio 2021-2022	Relevante/excelente – 1 valor Adequado – 0,75 valores Inadequado - 0

Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea b), da portaria nº153/2020</i>	Pontuação: 0 a 2 valores
Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais no âmbito: Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, Comissão da Qualidade e da Segurança do Doente, Sistemas de Informação em Enfermagem, Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência aos Antimicrobianos, Padrões de Qualidade e outros/as	1 valor/participação (máximo 2 valores)

Atividades Formativas Frequentadas (AFF) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea c), da portaria nº 153/2020</i>	Pontuação: 0 a 1 valor
Formação realizada na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica	0,1 valores/10h formação (máximo 0,5 valores)
Formação pós-graduada na área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica com mínimo de 30 ECTS ou mestrado na área de especialidade Enfermagem Médico-Cirúrgica	0,5 valores (máximo 0,5 valores)

Atividades Formativas Ministradas (AFM) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea d), da portaria nº 153/2020</i>	Pontuação: 0 a 1 valor
Formador em ações de formação, na área da especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica	0,25 valores/ formação (máximo 1 valor)

Trabalhos Publicados ou Comunicados, Realizadas com interesse científico no âmbito da Enfermagem para a área da especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (TPCR) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea e), da portaria nº153/2020</i>	Pontuação: 0 a 2 valores
Trabalhos publicados na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, em revistas indexadas	0,5 valores/publicação (máximo 1 valor)
Comunicações na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, como palestrante	0,25 valores/comunicação (máximo 0,5 valores)
Comunicação livre ou póster na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica	0,25 valores/comunicação (máximo 0,5 valores)

<p>Classificação Final obtida na especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (CFE) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea f), da portaria nº153/2020</i></p>	<p>Pontuação: 0 a 2 valores</p>
<p>Classificação final obtida no curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica</p>	<p>Classificação final multiplicada por 0,1 (máximo 2 valores)</p>
<p>Experiência de coordenação de equipas (ECE) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea g), da portaria nº153/2020</i></p>	<p>Pontuação: 0 a 1 valor</p>
<p>Experiência de Coordenação de Equipas</p>	<p>0,25 valores/ano completo (máximo 1 valor)</p>
<p>Desenvolvimento como Responsável de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (DRPMC) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea h), da portaria nº153/2020</i></p>	<p>Pontuação: 0 a 2 valores</p>
<p>Responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho no âmbito: Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, Comissão da Qualidade e da Segurança do Doente, Sistemas de Informação em Enfermagem, Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos, Padrões de Qualidade e outros/as</p>	<p>1 valor/cada (máximo 2 valores)</p>
<p>Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica (ADI) <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea i), da portaria nº153/2020</i></p>	<p>Pontuação: 0 a 1 valor</p>
<p>Atividades docentes, de investigação e de tutoria de estudantes (pré e pós graduada) na área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica</p>	<p>0,5 valores/cada (máximo 1 valor)</p>
<p>Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais (POS). <i>Artigo 7º, ponto 2, alínea j), da portaria nº153/2020</i></p>	<p>Pontuação: 0 a 2 valores</p>
<p>Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais no âmbito da Saúde/Enfermagem</p>	<p>1 valor/mandato (máximo 2 valores)</p>